



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI PROMULGADA Nº 03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

"Passa a incorporar aos feriados municipais, o dia 1º de outubro, dia de Santa Terezinha, bem como, decreta neste mesmo dia, data comemorativa dedicada a IAM – Infância Adolescência e Juventude Missionária de Ipanguaçu e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN aprovou o Prefeito Municipal, fundamentado na Lei Orgânica, sancionou e eu, TUNEFIS DA SILVA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal, fundamentado na Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a incorporar os feriados municipais, o dia 1º de outubro, dia de Santa Terezinha, bem como, decreta neste mesmo dia, data comemorativa dedicada a IAM – Infância Adolescência e Juventude Missionária de Ipanguaçu e dá outras providências.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal competente encarregada de promover no prazo de noventa (90) dias, o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 05 de novembro de 2015.

TUNEFIS DA SILVA MORAIS

Presidente.

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 5C6F41B7

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de Novembro de 2015. Edição 1535.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>